



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revisa o Manual do Setor Jurídico, vinculada a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata do estabelecimento de diretrizes para as atividades de representação do IPREVILLE junto ao Poder Judiciário.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revisado na forma dos Anexos [0015839997](#) e [0015840246](#) o Manual do Setor Jurídico, vinculado a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que estabelece diretrizes para as atividades de representação do IPREVILLE junto ao Poder Judiciário, para monitoramento e acompanhamento dos processos judiciais de interesse do Instituto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Manual de Processo Judicial - Recebimento, aprovado no Anexo [7879500](#) da Portaria n. 44, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de fevereiro de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015733068** e o código CRC **554A455D**.

